



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

LEI Nº 1.725, de 31 de Janeiro de 2017.

Autoriza a Câmara Municipal de Baturité, a formular Convênio de Cooperação Técnica com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ** aprovou e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica com a **UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC**, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua: João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

Parágrafo único. O convênio terá por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

Art. 2º. A execução do convênio autorizada por esta Lei se dará em conformidade com o termo de convênio a ser instrumentalizado, no qual se estabelecerão todas as obrigações das partes Concedente e Conveniente, incluindo o valor, a forma de repasse, as dotações orçamentárias, vigência, aditamentos, casos omissos, denúncia, rescisão e eleição do foro, consubstanciados no referido instrumento e de acordo com o respectivo plano de trabalho.

Art. 3º. O valor global do convênio autorizado por esta Lei é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e o cronograma de execução e desembolso se dará em 12 (doze) prestações mensais, de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação específica do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE), em 31 DE JANEIRO DE 2017. Aos 252 anos de Fundação da Vila e 158 anos de Elevação de Cidade.

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

Prefeito Municipal